



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 20/07 de 23 a 20/08 de 23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2100	PROFISSIONAIS EM EXERC. NO MAGISTÉRIO – ED. INFANTIL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.13.00.00	196 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
12.01	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.08.00.00	306 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S.	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos das seguintes reduções orçamentárias:

07.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.13.00.00	169 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
12.01	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.13.00.00	304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 20 dias de julho de 2023.**

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração